

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 0088/2021 – TJMA**

(CONTRATADA: M.B.X CONSTRUÇÕES LTDA. - ME)

(CNPJ nº 18.849.041/0001-12)

(PROCESSO Nº 55.126/2022)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo nº 55.126/2022 – TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral dos subitens 9.2., 9.4. e inclusão do subitem 9.7. da Cláusula Nona – Da Fiscalização, visando a alteração do **GESTOR** e inclusão de **FISCAIS**, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 0088/2021 – TJ/MA, que passa a ter a seguinte redação:

9.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade do servidor **Haroldo Francisco Pereira Braga, matrícula 205.765**, de acordo com o disposto no art. 3º, § 3º da Resolução – GP nº 21, de 02 de abril de 2018;

9.4. Como fiscais do contrato, na área de Engenharia Elétrica, a quem competirá fiscalizar, acompanhar e atestar a execução de todos os serviços da respectiva área, ficam indicados os servidores **Rodrigo de Melo**

Pereira (titular), matrícula 160317, e Patryckson Marinho Santos (substituto), matrícula 172791;

9.7. Como fiscal do contrato, na área de Engenharia Mecânica, fica indicado o servidor **Marcos Paulo Simões Barbosa, matrícula 195909.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006, e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]